

MOÇAMBIQUE: Nível 2

O Governo de Moçambique não satisfaz cabalmente os padrões para a eliminação do tráfico; porém, está a fazer esforços significativos para esse fim. O governo demonstrou um aumento dos esforços em comparação com o período de referência anterior; portanto, Moçambique foi elevado ao Nível 2. O governo processou judicialmente seis réus e condenou seis traficantes de mão-de-obra ao abrigo da lei de combate ao tráfico de seres humanos de 2008, todos os quais receberam penas de prisão. O governo demonstrou um aumento dos esforços através da identificação e referência para os cuidados de significativamente mais vítimas do tráfico e o aumento da formação de agentes da linha da frente, nomeadamente agentes policiais e oficiais de migração, e formou inspectores de trabalho pela primeira vez. O governo aumentou os esforços para prevenir o tráfico com a convocação do Grupo Nacional de Referência (NRG) para coordenar os esforços anti tráfico, financiamento de campanhas de sensibilização para educar o público nas áreas rurais e urbanas, e formação de respondedores da linha da frente sobre abordagens centradas nas vítimas. Porém, o governo não satisfaz os padrões mínimos em várias áreas chave. O governo não finalizou o seu plano de acção nacional preliminar ou o regulamento preliminar de implementação sobre as disposições de protecção de vítimas da lei de combate ao tráfico de seres humanos de 2008. Alguns respondedores da linha da frente confundiam contrabando com tráfico. Oficiais moçambicanos permaneceram sem políticas ou leis eficazes que regulassem os recrutadores estrangeiros e responsabilizá-los civil e criminalmente pelo recrutamento fraudulento.

RECOMENDAÇÕES PARA MOÇAMBIQUE

Aumentar esforços para processar juridicamente e condenar os traficantes; finalizar e implementar o plano de acção nacional, e emitir regulamentos necessários para implementar as disposições de protecção e prevenção da lei de combate ao tráfico de seres humanos de 2008; expandir a disponibilidade de serviços de protecção para as vítimas através do aumento do financiamento ou apoio em género aos parceiros relevantes no Grupo Nacional de Protecção de Crianças e Combate ao Tráfico de Seres Humanos; desenvolver a capacidade dos inspectores de trabalho e das Unidades de Assistência a Mulheres e Crianças Vítimas para investigarem os casos de tráfico e fornecerem protecção de curto prazo às vítimas; desenvolver um sistema de identificação proactiva das vítimas de tráfico dentre as populações vulneráveis e finalizar e implementar o mecanismo nacional de referência; e formar oficiais para investigarem e processarem judicialmente aqueles que

facilitam o tráfico de crianças para exploração sexual ou prostituição forçada de adultos.

PROCESSAMENTO JUDICIAL

O governo reduziu os seus esforços de aplicação da lei de combate ao tráfico de seres humanos. A Lei de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, promulgada em 2008, criminaliza o tráfico para fins sexuais e trabalho e prescreve penalidades de 16 a 20 anos de prisão. Estas penalidades foram suficientemente rígidas e, no que respeita ao tráfico para exploração sexual, proporcionalmente às prescritas para outros crimes, tais como estupro.

Em 2017, o governo investigou cinco casos de tráfico, todos os quais foram de trabalho forçado, comparados com 20 do ano anterior. O governo processou judicialmente seis réus em todos os cinco casos comparados com 17 réus do ano anterior. O governo condenou seis traficantes de mão-de-obra ao abrigo da lei de combate ao tráfico de 2008, todos os quais receberam penas de prisão, variando de 2 a 16 anos de prisão, em comparação com as 16 condenações em 2016. Pela primeira vez, o governo desagregou os dados dos casos de tráfico de outros crimes afins, fornecendo assim uma compreensão mais exacta dos esforços de aplicação da lei. O governo não relatou quaisquer investigações, processamentos judiciais ou condenações de oficiais do governo cúmplices nas ofensas de tráfico de seres humanos.

O governo expandiu a formação de agentes de aplicação da lei sobre identificação de vítimas e formou 100 oficiais de migração em protecção de migrantes vulneráveis com um foco específico no tráfico. O governo forneceu apoio em género e pagou as despesas de viagem de participantes para a maioria das formações ministradas por organizações internacionais durante o período de referência. A Procuradoria-geral da República assinou um Memorando de Entendimento (MDE) com a República da África do Sul abordando a cooperação transfronteiriça sobre casos de tráfico e esboçou MDE com Eswatini e Zâmbia. Em Dezembro de 2017, em parceria com uma organização internacional, a Procuradoria-geral da República formou 24 oficiais, incluindo procuradores, agentes da polícia, oficiais de migração, e trabalhadores sociais num seminário de dois dias na Província de Tete. Os oficiais foram treinados em identificação de vítimas, recolha de dados e fluxo de dados através do sistema do governo. Como resultado da formação, os oficiais baseados em Tete determinaram que quatro dos casos que tinham submetido à Procuradoria-Geral da República eram na realidade

casos de contrabando e removeram-nos do sistema. Relatórios de especialistas alegaram que geralmente os traficantes subornavam a polícia e os oficiais de migração para facilitarem os crimes de tráfico tanto internamente como em fronteiras internacionais.

PROTECÇÃO

O incrementou os esforços de protecção. O governo identificou e referiu para os cuidados 53 vítimas, incluindo 35 vítimas de trabalho forçado, três vítimas de tráfico para exploração sexual; 15 eram vítimas tanto de trabalho forçado e exploração sexual em comparação com 11 vítimas de tráfico identificadas e referidas durante o anterior período de referência. Em parceria com uma organização internacional, o Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS) operou três abrigos dedicados de tráfico, os quais forneciam assistência médica, psicológica e jurídica a todos os adultos e crianças vítimas. O MGCAS forneceu a reunificação de famílias e reintegração a pelo menos 12 crianças vítimas. Em parceria com uma organização internacional, o governo desenvolveu um mecanismo preliminar nacional de referências (NRM) durante o período de referência, o qual permaneceu a carecer de finalização e implementação. Porém, o regulamento de implementação para vítimas de tráfico e protecção de testemunhas não foi elaborado ou finalizado até ao fim do período de referência.

As esquadras policiais em todo o país possuíam especialistas formados pelo Gabinete de Assistência a Mulheres e Crianças Vítimas de Violência Doméstica, os quais estavam equipados e disponíveis para responder a casos suspeitos de tráfico. O governo continuou a operar instalações em mais de 215 esquadras policiais e 22 centros de “Vítimas de Violência” em todo o país oferecendo abrigos temporários, alimentação, aconselhamento limitado, e monitoria após reintegração para vítimas de crime; porém, permaneceu pouco claro se as vítimas do tráfico beneficiaram destes serviços em 2017. A Procuradoria-Geral da República convocou intervenientes relevantes do governo para avaliarem e coordenarem os seus esforços conjuntos para abordar as necessidades das vítimas em vários casos específicos durante o período de referência. O grupo técnico de trabalho sobre protecção das vítimas, um subgrupo do NRG consistindo de procuradores a nível provincial, serviços infantis e sociais e pessoal do ministério de saúde, agentes policiais e duas ONGs internacionais, realizou uma conferência para discutir os actuais casos de tráfico, um resultado da qual foi uma melhor coordenação entre o NRG e os respondentes da linha da frente a nível provincial e distrital para garantir uma melhor supervisão e monitoria dos casos de tráfico. A lei de combate ao

tráfico exigiu a protecção policial para as vítimas que participaram como testemunhas em processos jurídicos criminais contra traficantes, e o governo providenciou a assistência a uma vítima durante o período de referência. Em pelo menos um caso, o NRG procurou proactivamente serviços de tradução para uma vítima não falante de Português. Embora a lei moçambicana prevê o estatuto de residência temporária ou alternativas legais para a remoção de vítimas estrangeiras para países onde possam enfrentar dificuldades ou retaliação, o governo não usou esta disposição durante o período em referência.

PREVENÇÃO

O governo aumentou os esforços de prevenção do tráfico. O NRG reuniu-se pelo menos três vezes durante o período de referência para coordenar os esforços de combate ao tráfico a nível nacional. O NRG reviu e aprovou termos de referência actualizados para o grupo e finalizou e aprovou o seu plano de trabalho de 2017, que delineava a formação para inspectores de trabalho e oficiais consulares. Um subgrupo de 15 membros do NRG finalizou o desenvolvimento de documentos de suporte para o NRM, os quais foram adoptados pelo NRG. O NRG elaborou procedimentos operacionais padrão para o NRG e implementação do NRM; porém, estes não foram finalizados ou adoptados durante o período de referência. Em Outubro de 2017, em parceria com uma organização internacional, o governo realizou consultas públicas sobre o plano de acção nacional preliminar em duas províncias que contaram com a participação do Procurador-Geral Adjunto, membros dos grupos de referência nacional e provinciais, oficiais locais do governo, sociedade civil e jornalistas; porém, o plano de acção nacional não foi aprovado durante o período de referência. Os grupos de referência a nível provincial, consistindo de oficiais locais, agentes da polícia, guardas fronteiriças, trabalhadores sociais, ONGs e organizações de fé, levaram a cabo campanhas de sensibilização para educar o público nas áreas urbanas e rurais e coordenaram esforços regionais para abordar o tráfico e outros crimes. Em Agosto de 2017, em parceria com uma organização internacional, a Procuradoria-Geral da República (PGR) formou 26 membros do Grupo de Referência do Niassa em matérias do quadro legal internacional e nacional sobre o tráfico. O governo continuou a participar na ferramenta de recolha de dados regionais na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) inserindo os casos de tráfico, perfis das vítimas e traficantes, e partilhando informações com os países na região. Através da sua participação na ferramenta de recolha de dados, a UNODC e a SADC lançaram o esboço primeiro do relatório anual de análise da região. Em

parceria com uma organização internacional, pela primeira vez os governos formou 25 inspectores de trabalho sobre identificação e referência de vítimas do tráfico. Membros do NRG participaram em debates na TV e radio sobre o Dia Internacional Contra o Tráfico de Seres Humanos. Em Setembro de 2017, a PGR e o Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social coordenaram com uma organização internacional e formaram 25 inspectores de trabalho pela primeira vez em matérias de quadro jurídico internacional sobre tráfico, indicadores de tráfico para a exploração da mão-de-obra, e processo de referência para assegurar que as vítimas recibessem serviços de protecção. Em coordenação com uma organização internacional, o governo manteve ligações com duas companhias aéreas identificadas como transportadoras de trabalhadores migrantes que viajam com vistos falsos para prevenir viagens adicionais. Oficiais moçambicanos permaneceram sem políticas e leis eficazes que regulassem os recrutadores estrangeiros e responsabilizassem civil e criminalmente pelo recrutamento fraudulenta. O governo não demonstrou esforços tangíveis para reduzir a procura de actos de sexo comercial ou trabalho forçado durante o ano.

PERFIL DO TRÁFICO

Conforme reportado ao longo dos últimos cinco anos, Moçambique é fonte, trânsito e em menor medida, país de destino de homens, mulheres e crianças sujeitas ao tráfico para trabalho forçado e exploração sexual. O uso de trabalho infantil forçado ocorre na agricultura, mineração, e venda nos mercados nas áreas rurais, muitas vezes com a cumplicidade de membros da família. Além dos migrantes voluntários dos países vizinhos, as mulheres e raparigas das áreas rurais, aliciadas para as cidades em Moçambique ou África do Sul com promessas de emprego ou educação, são exploradas em servidões domésticas e tráfico para exploração sexual. As raparigas moçambicanas são exploradas nos bares, discotecas à beira das Estradas, pontos de parada durante a noite, e restaurantes ao longo do corredor de transporte do sul que liga Maputo à Eswatini e África do Sul. O tráfico de crianças para exploração sexual é de uma crescente preocupação em Maputo, Beira, Chimoio, Tete, e Nacala, os quais têm populações altamente móveis e grandes números de camionistas. À medida que os trabalhadores e migrantes económicos procuram emprego na crescente indústria extractiva em Tete e Cabo Delgado, aumentam a procura por serviços sexuais, potencialmente incluindo tráfico de crianças para exploração sexual. Homens e rapazes moçambicanos estão sujeitos a trabalho forçado nas farmas e minas na África do Sul onde muitas vezes trabalham durante meses sem salários e em condições

coesivas antes de serem entregues à polícia para deportação como migrantes ilegais. Jovens moçambicanos migram para Eswatini para lavarem carros, pastorear gado e vender produtos; alguns, posteriormente tornam-se vítimas do trabalho forçado. Adultos e raparigas moçambicanas são sujeitas a trabalho forçado e tráfico para exploração sexual em Angola, Itália e Portugal. As pessoas com albinismo, nomeadamente crianças, são cada vez mais vulneráveis ao tráfico com o propósito de remoção dos órgãos. As redes informais tipicamente são compostas de traficantes moçambicanos e sul-africanos. Contrabandistas do sul-asiáticos que movimentam migrantes sul-asiáticos sem documentos por toda a África, alegadamente transportam também vítimas de tráfico através de Moçambique. Os relatórios anteriores alegam que os traficantes subornam os oficiais para movimentarem as vítimas dentro do país e para além das fronteiras nacionais para a África do Sul e Eswatini.